

## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Arrecadação e Cobrança

## FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.

Contribuinte

Pessoa Juridica

Endereço

Bairro

Сер

Telefone

CNP.I / CPF

Inicio de Funcionamento

Data de Inscrição

CCM Centralizador

Nro. Ordem Endereço

Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)

Código do Estabelecimento

Data inicio Estab.

Taxa

Última Atualização Cadastral

: 5.162.474-5

: VIVIANE ABRAHAO GILBERTO 10728979896

. MEI

: R FERNANDO LONA 119

: JACANA

: 02259-100

: 8791-1338

: 21.721.192/0001-03

: 21/01/2015

: 29/01/2015

: Não Consta

: 001 / Endereço Comercial

: 067.413.0208-5

30004

: 21/01/2015

: TFE

: Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Codigo	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03751	21/01/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	9
06777	21/01/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07161	21/01/2015	ISS	2,50 %	51-57	NFS	
07218	21/01/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
08168	21/01/2015	ISS	2,00 %	54-57	IC	
08176	21/01/2015	ISS	5,00 %	54-57	IC	
08400	21/01/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de oficio pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

## CCM ENCONTRA-SE ATIVO INDEPENDENTE DAS RESSALVAS ABAIXO...

O exercício da atividade é regulamentado pela Lei nº 15.031/2009, e deverá respeitar os parâmetros de incomodidade definidos pela Lei 16.402/2016 para a zona de uso, assim como as exigências relativas á segurança, higiene e salubridade.

- Para o exercício da atividade em áreas e logradouros públicos é obrigatória a obtenção do Termo de Permissão de Uso TPU.
- O funcionamento de atividades desempenhadas por Microempreendedor Individual não é admitido em edificações localizadas em Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER, conforme § 3º do art. 1º da Lei Municipal 15.031/2009.